


**PREFEITURA
Belo Horizonte**
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 01/2025 - SMSA

RETIFICAÇÃO N° 02

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a retificação n.º 02** do Edital nº 01/2025 SMSA, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 29 de março de 2025, conforme segue:

1. Alterar no **ANEXO I - CARGO, ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, REMUNERAÇÃO INICIAL**, dos cargos de **Médico/40h e Médico - Medicina de Família e Comunidade**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Especialidade	Jornada de Trabalho*	Vagas				Habilitação Exigida	Remuneração Inicial (12/2024)**
			Total	Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência		
Médico	Medicina de Família e Comunidade	40 Horas	26	18	5	3	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.	R\$ 11.747,78
Médico	-	40 Horas	35	24	7	4	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registrado no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.	R\$ 11.188,36

2. Os candidatos pagantes e com inscrições deferidas para o cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade que optarem por desistir do concurso em virtude da alteração realizada na habilitação exigida poderão requerer a restituição do valor da inscrição, por meio de formulário específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, nos termos dos itens 4.2.15, alínea "d", 4.2.15.2, alínea "a", 4.2.15.4 e 4.2.15.5 do Edital de Abertura.

2.1. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição para o cargo Médico - Medicina de Família e Comunidade no prazo estabelecido no item 4.2.15.4 ou que comparecer para a realização das provas, estará, para todos os efeitos, participando no concurso e não terá a devolução realizada.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 SMSA.

Danilo Borges Matias
 Secretário Municipal de Saúde